RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores
Federação Portuguesa de Xadrez
Lisboa

Nos termos das disposições legais e estatutárias, nomeadamente no que dispõe o art.º 26 do Estatuto da Federação Portuguesa de Xadrez, aprovado em 25 de outubro de 2020, no termos do decreto de lei nº 248-B/2008, cumpre ao conselho fiscal, elaborar relatório e dar parecer sobre o Relatório e Atividades e Contas do exercício de 2024.

No desempenho das funções acompanhámos a atividade da vossa Federação Portuguesa de Xadrez através da informação financeira e dos esclarecimentos prestados quer pelos órgãos da direção quer pelos Serviços. Por outro lado, vigiámos a observância das disposições legais, efetuámos as verificações julgadas necessárias nas circunstâncias e analisámos a adequação dos critérios valorimétricos adotados.

Após o encerramento das Contas, procedemos à apreciação das mesmas e do relatório de atividades e contas elaborado pela direção, o qual traduz, de modo adequado, a atividade, evolução e a situação da vossa Sociedade.

Como consequência do trabalho efetuado e tendo em consideração o conteúdo da Certificação Legal das Contas, somos do PARECER que a Assembleia Geral aprove:

1. O Relatório de Atividades;
2. As Contas apresentadas pela Direção;
3. A proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção deve ser aprovada.

Lisboa, 15 de abril de 2025

Presidente:
(Floriano Manuel Moleiro Tocha (ROC nº 929))

Relator:
(Nuno Miguel Ferreira da Fonte)

Secretária:
(Vanessa Soraia Gomes Guedes de Amorim)